

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ROMANO GUERRA E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Carazinho/RS, na Rua Francisco Rosa Marcondes, nº 90, Bairro Ouro Preto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.375.626/0001-45, neste ato representado por seu representante Sr. **ABEL FORNARI GUERRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Carazinho/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.822.180-32, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1078920939, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 43/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O motivo da rescisão contratual se justifica por não haver mais interesse em adquirir os itens no presente exercício financeiro, conforme ofício nº 368/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Despacho em anexo

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 25 de novembro de 2021.

**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal em exercício  
**CONTRATANTE**

**ABEL FORNARI GUERRA**  
**ROMANO GUERRA E CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76